

PREFEITURA

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 463/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, PARA O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E REGRAS DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E REPASSES.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, CEP: 12.209-904, representado pelo Prefeito Felício Ramuth, portador do RG/SSP-SP nº 14.010.242-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.303.758-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Rua Eng. Prudente Meirelles de Moraes, nº 302, Vila Adyana, São José dos Campos/SP, CEP: 12.243-750, representado por seu Presidente Victor de Cássio Miranda, portador do RG/SSP-SP nº 28.111.766-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.880.488-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes acima qualificadas,

Considerando o disposto na **Portaria GM/MS nº 3.565**, de 21 de dezembro de 2020 que “qualifica Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA) destinadas ao Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios.” a qual contemplou os municípios de Igaratá, Paraibuna e Santa Branca;

Considerando ainda que os recursos a que fazem jus estes municípios vêm sendo repassados desde março/21, retroativamente a janeiro/21; e,

Considerando por fim o quanto decidido na 35ª Assembleia Geral Extraordinária do CONSAVAP, ocasião em que foi revisado e aprovado o orçamento, nos termos da tabela em anexo, que deste termo aditivo passa a fazer parte integrante;

Celebram o presente aditamento ao Contrato 463/20 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 4.1 da **Cláusula Quarta – Valores**, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - No rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2020, conforme planilha anexa e parte integrante deste contrato:

DESCRIÇÃO	HABITANTES Estimativa IBGE	VALOR MENSAL
Manutenção do CONSAVAP	681.036	R\$ 48.178,86

Programa SAMU – Cota Municipal	681.036	R\$ 655.251,44
Programa SAMU – Repasse Federal (Habilitação e Qualificação)	681.036	R\$ 362.099,00
TOTAL MENSAL		R\$ 1.065.529,30
TOTAL ANUAL		R\$ 12.786.351,60

CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVIDADE DOS VALORES DOS REPASSES

Os valores dos repasses estampados no item 4.1 serão adequados retroativamente desde o mês de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Partes ratificam as demais cláusulas do presente contrato que se mantem inalteradas, conforme constantes do instrumento do Contrato de Rateio 463/20.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, assinados pelas Partes e testemunhas instrumentárias, para que surtam todos os efeitos legais.

São José dos Campos, de de 2021.

P S J C
 DIVISÃO DE
 FORMALIZAÇÃO E ATOS
 21/07/2021

Data da Formalização do Contrato



SERGIO SOBRAL DE OLIVEIRA NETO
 SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE CASSIO MIRANDA, CPF 251.880.488-92, RG 281117664**, Cargo Proprietario, data de nascimento 01/09/77, Endereço RUA MAJOR UBATUBANO,116 CENTRO - Paraibuna Telefone institucional: 1239236593 E-mail institucional: prefeito@paraibuna.sp.gov.br, empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA - CONSAVAP - 19.701.130/0001-80, em 21/07/2021, s 10:57, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



LEANDRO NASCIMENTO DE CASTRO
 CHEFE DE CONTRATOS
 Matrícula: 502960



ANA PAULA DO NASCIMENTO ALEIXO CORREA

CHEFE DE CONTRATOS

Matricula: 527520



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=106342&a2020&c6355> ou
informando os seguintes dados: N Processo: **106342** Ano: **2020** Identificador: **6355**
